



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

L E I N<sup>o</sup> **1761**

De 30 de Maio de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Especial de  
NCZ\$ 600,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga a seguinte lei;

Artigo 1<sup>o</sup> - Fica aprovado na contadoria Municí-  
pal, um Crédito Adicional Especial de NCZ\$ 600,00 ( seiscentos  
cruzados novos ), para subvencionar a Associação Cultu-  
ral de Orândia - ACOR.

Artigo 2<sup>o</sup> - A contabilização do crédito aprova-  
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização  
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1<sup>o</sup>, í-  
tem I, da Lei Complementar n<sup>o</sup> 4320/64.

Artigo 3<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE MAIO DE 1.989

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis n<sup>o</sup> 15 Fls. 63

Eu Assiloto, Registrei.